



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as necessidades do município ao que identifica a necessidade no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13kg e 45 Kg para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e secretaria municipal de educação do Município da Vitória de Santo Antão/PE.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2. Justificativa da contratação:

2.1 - A contratação de fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, justifica-se pela essencialidade do produto para o funcionamento regular das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, bem como para as instalações da própria Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória de Santo Antão/PE.

2.2 - O GLP é insumo indispensável ao preparo diário das refeições ofertadas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Lei nº 11.947/2009, que assegura a oferta de alimentação escolar a todos os alunos da educação básica pública. O fornecimento de refeições balanceadas e regulares impacta diretamente nos índices de frequência e rendimento escolar, sendo, portanto, um fator estratégico para a promoção da permanência dos estudantes na escola e a garantia do direito à educação com qualidade.

2.3 - Considerando o número significativo de unidades escolares distribuídas em áreas urbanas e rurais, e suas diferentes realidades logísticas, a contratação com fornecimento parcelado visa conferir maior eficiência operacional, possibilitando a reposição do insumo de forma programada e conforme a demanda específica de cada local. Tal medida proporciona economia de recursos, evita o acúmulo desnecessário de botijões, reduz riscos operacionais e permite maior controle da gestão pública quanto ao uso e reposição do gás.

2.4 - Adicionalmente, é importante destacar que o fornecimento de GLP não se limita ao uso em cozinhas escolares, mas pode também ser necessário para laboratórios educacionais, eventos pedagógicos e outras atividades institucionais realizadas no âmbito da Secretaria de Educação.

2.5 - A ausência ou interrupção do fornecimento de GLP impactaria diretamente a rotina alimentar dos alunos, podendo comprometer o cumprimento das metas educacionais estabelecidas no Plano Municipal de Educação, além de gerar passivos sociais e administrativos à gestão pública municipal.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6 - Diante de tais fatores, fica evidenciada a imprescindibilidade da contratação, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas instituições de ensino municipais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.7 – Descrição das necessidades conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	QUANTIDADE TOTAL
1	GÁS GLP (COZINHA) capacidade de até 13kg – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13kgs, acondicionado em botijões, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99 – anp e nbr nº 14024 da ABNT. BOTIJÃO 13KG	UND.	800
2	GÁS capacidade de até 45kg – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45kgs, acondicionado em botijões, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99 – anp e nbr nº 14024 da ABNT. BOTIJÃO 45KG	UNID.	300

3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1 – Fundo Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Fornecimento de gás de cozinha:

a) Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.

4.3 - Poderão ser solicitados em regime de comodato até 100 botijões de gás para entrega, sendo os mesmos devolvidos ao final da execução.

4.4 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a) A presente necessidade está alinhada com o Plano Anual de Contratações,

b) Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

c) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

d) A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para o município, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

4.5 - A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

a) Endereços/Localizações das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município:

Ord.	Cód. Inep	Escola	Local.	Endereço
1	26136510	CAIC DIOGO DE BRAGA	Urbana	Propriedade Salitre, S/N - Água Branca
2	26094665	COLEGIO COMERCIAL PREFEITO JOSE JOAQUIM DA SILVA	Urbana	Rua Dom Joao Costa, S/N - São Vicente De Paulo
3	26094673	COLEGIO MUNICIPAL TRES DE AGOSTO	Urbana	Praça Leão Coroado, 09 - Livramento
4	26095750	ESCOLA MUNICIPAL AGLAIRES SILVA DA CRUZ MOURA	Urbana	Rua Dom Joao Costa, S/N - São Vicente De Paulo
5	26095769	ESCOLA MUNICIPAL DJALMA EUSEBIO SIMOES	Urbana	Rua Pref. Manoel de Holanda Cavalcante - Alto José Leal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	26094916	ESCOLA MUNICIPAL DONA FRANCISCA BRECKENFELD DA COSTA	Urbana	Rua Alexandre Quintas, S/N - Caiçara III
7	26095831	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND	Urbana	Rua Dom Joao Costa, S/N - Maués
8	26149079	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JULIO AUGUSTO SIQUEIRA	Urbana	Loteamento Conceição - Iraque
9	26095726	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE MELO XAVIER JUINOR	Urbana	Rua Fernando Carneiro Da Silva, S/N - Lúcia Queiroz
10	26177072	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVARES DA SILVA	Urbana	Rua Sebastiao Lopes, 100 - Livramento
11	26095777	ESCOLA MUNICIPAL LIDIA QUEIROZ COSTA	Urbana	Avenida Adélio De Andrade, S/N - Lúcia Queiroz
12	26182033	ESCOLA MUNICIPAL MADRE LEOPOLDINA	Urbana	Campinas, 12073 - Campinas
13	26095092	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MANOEL FORTUNATO	Urbana	Rua Eugenio Cunha, S/N - Cajá
14	26095114	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE	Urbana	Loteamento Jose De Lemos, S/N - Jardim São Pedro
15	26095793	ESCOLA MUNICIPAL MARIANA AMALIA	Urbana	Rua Demócrito Cavalcanti, S/N - Livramento
16	26095866	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO	Urbana	Rua Dom Severino Vieira, S/N - Matriz
17	26095785	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI	Urbana	Rua Trinta E Quatro, S/N - Bela Vista
18	26095203	ESCOLA MUNICIPAL PROFA GILVANETE VIEIRA GUEDES	Urbana	Rua Jesus De Nazaré, S/N - Lagoa Redonda
19	26137828	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA MARIA ALVES GOMES	Urbana	Rua Miguel Arraes De Alencar, S/N - Loteamento Conceição II
20	26148994	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ISABEL ALVARES	Urbana	Rua São Lucas, S/N - Mário Bezerra
21	26095807	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMELIA DE QUEIROZ	Urbana	Loteamento Barra De Santana, S/N - Santana
22	26180235	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY VITORIA	Urbana	Rua Jardim Nossa Senhora Do Amparo, S/N - Alto Do Amparo
23	26095815	ESCOLA MUNICIPAL SANTO YVES	Urbana	Vila Nova Santo Ivo, S/N - Cajueiro
24	26095556	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOAQUIM KRAUSE	Urbana	Avenida Doutor Adélio De Andrade, 400 - Lúcia Queiroz



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		CRECHE BELA VISTA	Urbana	Rua Antônio Ageu de Lima, 131 - Bela Vista
		SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Urbana	Praça 3 de Agosto, 62 - Livramento
25	26094940	ESCOLA MUNICIPAL BATALHA DAS TABOCAS	Rural	Monte Das Tabocas
26	26095262	ESCOLA MUNICIPAL UBIRATAN CARNEIRO DA CUNHA	Rural	Sítio Mocotó
27	26095165	ESCOLA MUNICIPAL OTACILIO SEVERINO DOS SANTOS	Rural	Sítio Mocotó
28	26094932	ESCOLA MUNICIPAL APOLONIO CUPERTINO DE ALMEIDA	Rural	Engenho Queimadas
29	26095858	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS DE MELO	Rural	Sítio Oiteiro
30	26152525	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROSA DA SILVA	Rural	Sítio Olho D'água
31	26095980	ESCOLA MUNICIPAL STA TEREZINHA DO MENINO JESUS	Rural	Sítio Chã De Serraria
32	26095270	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERRER DE MORAIS	Rural	Engenho Pitú
33	26095920	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Rural	Distrito de Pirituba
34	26149176	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO GABRIEL MESQUITA FREITAS	Rural	Sítio Galiléia
35	26095394	ESCOLA MUNICIPAL DONA NATERCIA CARNEIRO PEREIRA	Rural	Engenho São José
36	26095076	ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL DE QUEIROZ PEDROSO	Rural	Sítio Gameleira
37	26095106	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTE ALBUQUERQUE	Rural	Sítio Pau Santo
38	26094991	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	Rural	Sítio Torto
39	26180260	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TARCISIA	Rural	Cidade De Deus
40	29095424	ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA TAVARES CARNEIRO	Rural	Engenho Uma
41	26095009	ESCOLA MUNICIPAL DOMICIO DE BARROS DA SILVA	Rural	Sítio Pinga Fogo
42	26094797	ESCOLA ANA BRITO CAVALCANTE	Rural	Engenho Pedreira
43	26152290	ESCOLA MUNICIPAL ACUDE GRANDE	Rural	Sítio Açude Grande



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44	26094967	ESCOLA MUNICIPAL CARICE DE TABOCAS	Rural	Propriedade Caricé
45	26180243	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO PEDRO DE SOUZA LEÃO	Rural	Sítio Pacas
46	26094975	ESCOLA MUNICIPAL CONSTANCIO MARANHÃO	Rural	Engenho Itamatamirim
47	26095505	ESCOLA MUNICIPAL DR JOAO MURILO DE OLIVEIRA	Rural	Engenho Pirapama
48	26095017	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO CACIMBAS	Rural	Engenho Cacimbas
49	26095050	ESCOLA MUNICIPAL JAIME VASCONCELOS BELTÃO	Rural	Engenho Cachoeirinha
50	26095939	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BELO	Rural	Sítio Várzea Grande
51	26095491	ESCOLA MUNICIPAL LUZIA VIRTUOSA DE QUEIROZ	Rural	Sítio Oiti
52	26095157	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA DO ROSARIO	Rural	Arandu De Baixo
53	26094886	ESCOLA MUNICIPAL ODORINA GONCALVES DE MOURA	Rural	Sítio Lagoa Queimada
54	26095173	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIX BARRETO	Rural	Sítio Laranjeirinha
55	26095181	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL	Rural	Sítio Campina Nova
56	26095963	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADHAIR TEIXEIRA SANDRES LIRA	Rural	Sítio Lagoa De Pedra, Chã De Tabocas
57	26094959	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMELIA LEANDRO	Rural	Sítio Campo Alegre
58	26180251	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANISE DOS SANTOS OLIVEIRA	Rural	Natuba
59	26095254	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	Rural	Engenho Ribeirão
60	26177102	ESCOLA MUNICIPAL ZAIR PINTO DE REGO	Rural	Engenho Serra Grande
61	26095840	ESCOLA MUNICIPAL EMILIO CUPERTINO DE ALMEIDA	Rural	Ladeira De Pedra

4.6 - Poderá haver alteração nos locais de entrega justificado ao fato de mudança de endereço das repartições públicas, havendo alteração o fiscal ficará responsável por informar ao contratado os novos endereços.

5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1. - O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender as necessidades do município, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

5.2 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, realizou-se o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- a) O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- b) Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- c) Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- d) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- e) Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- f) O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, como também vem sendo praticado a mesma metodologia nesse município.
- g) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais e prestar os serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2 - Considerando as características de utilização e as quantidades necessárias, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração.

6.3 - Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é o fornecimento/prestação de serviços por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda.

6.4 - Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento/serviço parcelado conforme ordem de fornecimento/serviço. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

6.5 - Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelo município.

6.6 - Salieta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

6.7 - Assim sugerimos que seja realizado procedimento administrativo de pregão eletrônico, pois é a solução legalmente viável para atender nosso objeto.

7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1 - Os serviços serão contratados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 14.133/2021 art. 106 e 107.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Com a presente contratação o município almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

a) Economicidade: O Contratado se compromete a implementar práticas que resultem em redução de custos operacionais, sem comprometer a qualidade e eficácia do objeto, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;

b) Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos: O Contratado deverá adotar estratégias que promovam a alocação eficiente de recursos humanos, capacitando-os e alocando-os de forma apropriada para as atividades relacionadas ao contrato, visando ao melhor aproveitamento das competências e habilidades disponíveis.

c) Otimização de Recursos Financeiros: O Contratado deverá adotar medidas que promovam a gestão eficaz dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e buscando alternativas que resultem em economia de custos para ambas as partes.

10.2 - Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.3 - A adoção do pregão eletrônico proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 - Declaramos ser viável esta contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vitória de Santo Antão (PE), 15 de julho de 2025.

Eliane Maria de Barros
CPF nº 417.337.464-04

Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 010/2025